

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 132/93

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz PAULO MONTENEGRO PIRES, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA Classista Representante dos Empregados, apreciando o PROC. TRT MA-073/93, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, homologar o indeferimento da licença prêmio solicitada, tendo em vista os transtornos que a ausência do requerente Exmº Sr. PAULO MONTENEGRO PIRES, Juiz Togado deste Regional, traria à prestação jurisdicional desta Corte. *****

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1993.

Obs.: Convocado o Juiz Tarcísio de Miranda Monte, nos termos do Art. 30 do Regimento Interno. Ausente, justificadamente o Juiz Aluísio Rodrigues.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno